



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 157, DE 10 DE JUNHO DE 2025

“**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**CONSIDERANDO** o requerimento de 08 de abril de 2025, expedido pelo servidor estatutário **JORGE PAULO SOUZA SANTOS**, que exerce o cargo efetivo de Encanador, o qual requer sua Elevação de Nível – documento em anexo;

**CONSIDERANDO** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 22 de maio de 2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 (três) anos;

**CONSIDERANDO** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 22 de maio de 2025, a qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

**CONSIDERANDO** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 22 de maio de 2025, que declara que, desde a data de sua nomeação, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** a Declaração do servidor de 09 de abril de 2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

**CONSIDERANDO** a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 22 de maio de 2025, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Adjunto da Secretaria de Administração e Finanças em 05 de junho de 2025.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica declarado a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **JORGE PAULO SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 962.288.901-82, que exerce o cargo de Encanador, lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga, conforme discriminação abaixo:

Avenida Rotary Internacional, 944, Santa Maria Bertila - CEP 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedida
871	Jorge Paulo Souza Santos	DMAEG	Encanador	C - 102	C - 103


**Artigo 2º** - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

**Artigo 3º** - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos à data do requerimento do servidor.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 10 de junho de 2025.

  
**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**  
Prefeito em substituição legal

*Siente*

*Jorge Paulo Souza Santos*



**Prefeito em Substituição Legal**

**PORTARIA N° 156, DE 09 DE JUNHO DE 2025**

"JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição Legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei".

- 1 - Considerando que são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme artigo 41 da Constituição Federal, a (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998);
- 2 - Considerando o que dispõe sobre o Estágio Probatório para os cargos de provimento efetivo dos servidores do Município de Guiratinga-MT, conforme o artigo 23 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
- 3 - Considerando que a Estabilidade no serviço público do Município de Guiratinga-MT, aos servidores que ao completarem os 03 (três) anos de efetivo exercício, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar nº 001/1990 de 07-12-1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga-MT;
- 4 - Considerando que o servidor foi nomeado em 18 de maio de 2022 para o cargo de provimento efetivo de Guarda, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, o qual está sujeito a Estágio Probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua aptidão, desempenho e capacidade serão objetos de avaliação, nos termos do Parágrafo Único do artigo 13 da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010 – PCCS dos Servidores das Demais Secretarias do Município de Guiratinga-MT;
- 5 - Considerando o Parecer favorável pela aprovação no Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado, no Processo nº 02/2025/CADF-CP 01/2018 de 10-01-2025 da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, criada pela Portaria nº 100/2022 de 25-04-2022;
- 6 - Considerando o Ofício nº 117/2025/EMTDAN/SME/PMG de 06 de junho de 2025 da diretora da unidade escolar, que solicita a Portaria de Estabilidade do servidor MAXWELL COSTA CARVALHO, conforme documento em anexo, o qual foi Deferido pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças em 09 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica declarado estável no serviço público do Município de Guiratinga-MT, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público do Município nº 001/2018 de 06-09-2018, o qual foi nomeado através da Portaria nº 221/2021 de 18/05/2022 e publicada no Diário Oficial do TCE-MT – Edição 2480 – Página 33 do dia 26/05/2022.

Matrícula	Nome	CPF nº	Admissão	Cargo	Secretaria
2204	Maxwell Costa Carvalho	033.572.341-14	18/05/2022	Guarda	Educação

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de junho de 2025.

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**

**Prefeito em Substituição Legal**

**PORTARIA N° 157, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

"JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

CONSIDERANDO o requerimento de 08 de abril de 2025, expedido pelo servidor estatutário JORGE PAULO SOUZA SANTOS, que exerce o cargo efetivo de Encanador, o qual requer sua Elevação de Nível – documento em anexo;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 22 de maio de 2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 (três) anos;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 22 de maio de 2025, a qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 22 de maio de 2025, que declara que, desde a data de sua nomeação, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a Declaração do servidor de 09 de abril de 2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

CONSIDERANDO a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 22 de maio de 2025, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Adjunto da Secretaria de Administração e Finanças em 05 de junho de 2025.

**RESOLVE:**



Artigo 1º - Fica declarado a Elevação de Nível por escolaridade do servidor JORGE PAULO SOUZA SANTOS, portador do CPF nº 962.288.901-82, que exerce o cargo de Encanador, lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedida
871	Jorge Paulo Souza Santos	DMAEG	Encanador	C - 102	C - 103

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos à data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 10 de junho de 2025.

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**

**Prefeito em substituição legal**

**PORTARIA Nº 158, DE 10 DE JUNHO DE 2025**

"JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

CONSIDERANDO o Requerimento de 15-05-2025, expedido pelo servidor estatutário CLARRUB RIBEIRO TEIXEIRA, que exerce o cargo efetivo de Guarda, no qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 22-05-2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 22-05-2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 22-05-2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

CONSIDERANDO a Declaração do servidor de 15-05-2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009;

CONSIDERANDO a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 22-05-2025, informando que o servidor apresentou toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Adjunto da Secretaria de Administração e Finanças em 05 de junho de 2025.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica declarado a Elevação de Nível por escolaridade do servidor CLARRUB RIBEIRO TEIXEIRA, portador do CPF nº 427.994.811-91 e do RG nº 0604331-3 SSP/MT, que exerce o cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
938	Clarrub Ribeiro Teixeira	Educação	Guarda	G-332	G-333

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 10 de junho de 2025.

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**

**Prefeito em substituição legal**